

O Conselho Especial do [**Tribunal de Justiça do Distrito Federal**](#) validou a [**Lei Distrital 7.435/2024**](#), que obriga hospitais públicos e privados a informar diariamente à Secretaria de Saúde do DF a quantidade de leitos com respiradores destinados a pacientes com Covid-19.

A decisão foi tomada por maioria dos votos, em ação ajuizada pelo governador do Distrito Federal.

A lei determina que os hospitais devem indicar a quantidade de leitos de UTI e semi-UTI com respirador, e a secretaria deve compilar e dar publicidade aos dados recebidos diariamente.

[**Leia aqui na íntegra.**](#)

Fonte: Conjur, em 16.10.2025